

**DECRETO Nº 089/2024 DE 22 DE MARÇO DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOSE MARILDO FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

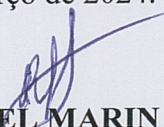
**RAFAEL MARIN**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 40, da Lei Orgânica do Município de Serra Alta/SC, bem como, na Lei nº. 498/2001, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

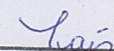
**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica transferido de lotação, com efeito retroativo, a partir do dia 01 de março de 2024, o Servidor Público Municipal **JOSE MARILDO FERREIRA**, ocupante do Cargo efetivo de Motorista, tendo como carga horária 40 horas semanais, Nível 130, do Grupo III - SOP, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes para a Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos.

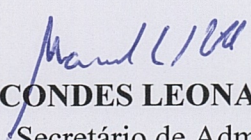
**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogando as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 22 de março de 2024.

  
**RAFAEL MARIN**  
Prefeito Municipal

|   |                         |
|---|-------------------------|
| <b>MUNICÍPIO DE SERRA ALTA</b><br>PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL<br>DOS MUNICÍPIOS                     |                         |
| DOC.:   | <u>Decreto 089/2024</u> |
| DATA:   | <u>22/03/2024</u>       |
| EDIÇÃO Nº:  | <u>5784432</u>          |
| <br>Assinatura |                         |

Registrado e publicado em data supra:

  
**MARCONDES LEONARDO MULLER**  
Secretário de Administração